PROJETO DE LEI Nº 20 DE 7 DE maio DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um c
dito especial na importância de Cr$ 240.000,00 (duz
tos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se para a
lio ao Educandário Santa Terezinha;

ARTIGO 3º)- A importância referida no artigo 1º será paga em pa
iguais de Cr$ 20.000,00

ARTIGO 4º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão
conta da verba 8-89-4- Eventuais- Despesas Diversas

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1.962.

D. Clemente

Dirceu Clemente-
VEREADOR

A Comissão de Justiça
Finanças e Assistencia Social
Em 7 / maio / 1962
Presidente

7/5/62

Retirado pelo autor
em Sessão realizada
dia 27/8/1962